INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

SELEÇÃO COMPLEMENTAR – EDITAL 122/2018

APROVADOS EM 2ª CHAMADA E INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA CÂMPUS VENÂNCIO AIRES

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Venâncio Aires

Sala: Coordenação de Registros Acadêmicos

Avenida das Indústrias, 1865

Bairro Universitário

Venâncio Aires/RS

Tel.: (51) 3793-4200

2) DATA E HORÁRIO

• Dia **19/07/2018:** das 09h30min às 14h30min

• Dia 23/07/2018: das 14h às 20h

TÉCNICO SUBSEQUENTE

Técnico em Refrigeração em Climatização

Ramon Iansen

Everton Simon

Alan André Almeida dos Santos

Paulo Cesar Santos de Oliveira

3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- O candidato que não apresentar, <u>em data e horário fixados para a matrícula</u>, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.
- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

- 4.1 Estudantes menores:
- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.
- 4.2 Estudantes maiores:
- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja abaixo o modelo de procuração.

PROCURAÇÃO

			,	CPF:			, nacionalidade		
			, estado civil						
procurador					RG:		, CPF		₹:
			,	residente		e n o fim esp			
ao	Instituto	Federal	Sul-rio-grandense	-		1 .	matrícula no Instituição.	o curso d	е
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de _			de 2018.		

Assinatura reconhecida em cartório